



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

**EDITAL**

**O INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB**, fundação pública de direito público, vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, através da Rádio Educadora FM, leva ao conhecimento dos interessados a chamada para o concurso do SELO EDUCADORA FM INDEPENDENTE, em regime de fluxo contínuo, visando a promoção e premiação da produção musical, mediante a seleção de produtos fonográficos (Álbuns ou EPs), para a veiculação e promoção pela Rádio Educadora FM, TVE, Redes Sociais e Plataforma Educadora Play, de acordo com a Lei Estadual 9.433/05, no que couber a legislação de Direito Autoral, Lei 9.610/98, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo eletrônico (SEI) 063.3832.2023.0000682-06

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste edital o fomento à promoção musical no Estado da Bahia, mediante a seleção de produtos fonográficos e premiação, conforme normas estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O Selo Educadora FM Independente promoverá até 2 produtos fonográficos (álbuns ou EPs, com mínimo de 5 músicas) mensalmente.
- 1.3. O apoio a cada trabalho consiste na premiação no valor de R\$ 5 mil (cinco mil reais) e na promoção articulada entre a Rádio Educadora FM, TVE, redes sociais das emissoras do IRDEB e plataforma Educadora Play, por meio de programação de músicas de trabalho, veiculação de spots remetendo à comercialização das músicas em plataformas digitais e, no máximo, 05( cinco)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

participações dos artistas na semana de promoção dos seus respectivos trabalhos em programas musicais, jornalísticos e de variedades, para lançamento, entrevistas e apresentação do produto fonográfico.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar artistas e grupos musicais de toda a Bahia, desde que tenham naturalidade baiana ou comprovem domicílio há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição.
- 2.2. Não há limite para a quantidade de álbuns e/ou EPs inscritos por um mesmo artista ou grupo musical.
- 2.3. As inscrições devem ser realizadas em [www.selo.educadorafm.ba.gov.br](http://www.selo.educadorafm.ba.gov.br), ficando abertas em regime de fluxo contínuo, condicionadas a suplementação de valores relativos a cada exercício fiscal.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Concorrem à promoção no mês as inscrições realizadas até o dia 5 do mês anterior.
- 3.2. A seleção decorrerá de duas etapas: (1) Habilitação, por meio de preenchimento do formulário e upload de materiais; e (2) Seleção, por meio de reunião para encontro de expectativas e potencialização da promoção ao produto fonográfico.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

3.2.1. Após o preenchimento do formulário no site e upload dos materiais, as propostas serão submetidas à análise de admissibilidade pela equipe da Rádio Educadora FM e, em caso de habilitação, agendamento de reunião para aprofundamento e projeção da proposta de promoção apresentada pelo artista ou grupo concorrente em sua inscrição.

3.2.2. A cada mês os proponentes que tiverem submetido suas propostas até o dia 5 do mês anterior serão informados sobre o deferimento ou indeferimento da análise de admissibilidade. As propostas deferidas seguirão para o agendamento de reuniões, ao passo que as indeferidas poderão ser reinscritas com os devidos ajustes.

3.2.3. A habilitação da proposta está condicionada ao pleno atendimento das condições de admissibilidade descritas na cláusula 5.

3.2.3.1. Em caso de não habilitação, o proponente terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) após comunicação de indeferimento para atualizar o sistema de inscrição (formulário) com o fim de atender as exigências deste edital.

3.2.4. A seleção será feita a partir de notas atendendo à seguinte grade de critérios:

3.2.4.1. Adequação ao perfil de programação da rádio Educadora FM (até 5,0 pontos) e;

3.2.4.2. Potencial promocional (até 5,0 pontos).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

3.2.5. Com relação a nota final serão consideradas a média simples das notas dos jurados participantes da comissão de seleção.

3.2.6. As propostas não escolhidas no mês poderão seguir concorrendo no mês seguinte caso o proponente habilite no formulário de inscrição a autorização para que a proposta continue ativa durante todo o período de seleção.

3.2.6.1. O proponente que desejar retirar a proposta da disputa poderá a qualquer momento acessar o ambiente online de inscrição e retirá-la.

3.2.7. O(a)s proponentes habilitado(a)s que participarem da reunião receberão, no mesmo mês, resposta informando seleção, ou não, entre os lançamentos do mês seguinte.

3.2.8. A relação dos proponentes selecionados será divulgada mensalmente no site do Selo Educadora [www.selo.educadorafm.ba.gov.br](http://www.selo.educadorafm.ba.gov.br)

3.2.9. Condicionado à existência de propostas habilitadas, será selecionado a cada ano no mínimo 50% de artistas mulheres podendo ser, cis ou transgênero.

3.2.9.1. Para efeito de cálculo percentual será considerado o ano de janeiro a dezembro.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

3.2.10. A lista final classificatória será publicada no diário oficial e site do selo (endereço do site) (CONSULTAR)

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. A comissão de seleção será formada por no mínimo 3 funcionários do IRDEB devidamente nomeados em ato convocatório do concurso, publicado conjuntamente a este edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE**

5.1. O (a) proponente deverá prestar informações sobre o(a) artista solo ou grupo musical, de acordo com as seguintes considerações:

5.1.1. upload de fotos em alta resolução conforme formulário.

5.1.2. Dados do(a) proponente, com e-mail e telefone (WhatsApp). Caso o(a) proponente seja um(a) representante, soma-se upload de procuração do(a) artista ou grupo musical.

5.1.3. Confirmação de que o proponente é detentor da titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre o produto fonográfico apresentado.

5.1.4. O responsável pela inscrição deverá atender às condições de ser baiano, ou não baiano residente no estado há pelo menos 2 (dois)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

anos, e compositor e/ou integrante do grupo musical envolvido na produção do fonograma.

5.1.5. Não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG, salvo se indicar a naturalidade do concorrente.

5.1.6. Será exigido do responsável pela inscrição que não seja natural da Bahia, como documentação adicional, Comprovante de Residência e Declaração de Residência ou Autodeclaração de Residência (ANEXO I DESTE EDITAL), todos em formato pdf, jpg ou png, e devidamente nomeados.

5.1.7. O Comprovante de Residência deve apresentar de forma legível as informações do nome do titular e endereço completo, datado do mesmo ano do lançamento deste Concurso.

5.1.8. Deve ser apresentada Autodeclaração de Residência quando o responsável pela inscrição for o titular expresso no Comprovante de Residência, ao passo que deve ser apresentada Declaração de Residência quando o responsável pela inscrição residir em endereço cujo titular expresso no Comprovante de Residência seja um terceiro (o responsável pela assinatura da Declaração de Residência).

5.1.9. Aderência da proposta ao perfil de programação da Rádio Educadora FM.

5.1.10. Informações sobre o produto fonográfico e apresentação e upload dos fonogramas, em atendimento aos requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

5.1.10.1. Mínimo de 5 fonogramas, com duração não inferior a 22 minutos no total;

5.1.10.2. Parâmetros técnicos:

5.1.10.2.1. Gravação (mínimo): arquivo em formato .WAV ou .AIF com 320kbps / 48khz / 16bit; e

5.1.10.2.2. Entrega: arquivo em formato .MP3 com 320kbps / 44.1 ou 48khz / 16bit.

5.1.11. Apresentação de plano de promoção do produto fonográfico, informando proposta de semana de lançamento (no mês seguinte), outras ações de promoção articuladas e público-alvo, e compromisso de realizá-lo durante o programa Especial das Seis, da Rádio Educadora FM com apresentação pelo(a) artista (ou líder do grupo musical).

5.1.12. Informações sobre plataformas digitais mobilizadas para o lançamento do produto fonográfico e confirmação de realização de evento virtual de promoção (na semana do lançamento) em suas próprias redes sociais, ou de parceiros.

5.1.13. Compromisso de participação do(a) artista nos programas da Rádio Educadora FM e da TVE, e autorização de uso de imagem, som, voz e nome do(a)s artistas envolvidos com o produto fonográfico, pela Rádio Educadora FM, TVE e suas redes sociais.

5.1.14. Autorização pela Rádio Educadora FM e SITE, TVE e suas redes sociais da execução e reprodução dos fonogramas que compõem o produto fonográfico sem a necessidade de remuneração adicional.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

5.1.15. Compromisso de vinculação do Selo Educadora FM Independente em todos os materiais de divulgação do produto fonográfico e registro do apoio no release de divulgação à imprensa e redes sociais.

5.1.16. Não poderão participar na condição de concorrente do presente concurso, direta ou indiretamente, quaisquer servidores ligados ao IRDEB, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes até 2º grau, restrição também extensiva aos cônjuges, companheiros e conviventes (união estável).

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação no valor de R\$ 5 mil (cinco mil reais) será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a semana de promoção do produto fonográfico, sendo que o responsável pela inscrição deverá indicar o banco e conta corrente para que o crédito da premiação seja feito em seu nome, ficando ele responsável pela distribuição das cotas de direito patrimonial dos demais participantes, se for o caso.

6.2. Para o recebimento da premiação é preciso que o responsável pela inscrição apresente declaração de idoneidade e prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual.

6.3. O IRDEB não se responsabiliza por eventual não repasse ou divisão a contento dos valores junto aos demais participantes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

- 6.4. Para a contratação o proponente selecionado deverá indicar CPF ou CNPJ com as demais informações bancárias para a realização do pagamento com os devidos descontos fiscais.

## 7. EMBASAMENTO NORMATIVO

1. O presente procedimento obedecerá no que toca os procedimentos a garantia do respeito aos princípios norteadores da administração, no que couber, às prescrições da Lei Estadual 9433/05 e Lei 12209/11 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. O valor estimado da dotação orçamentária para o pagamento dos prêmios soma **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), constando do Plano Plurianual- PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual- LOA, nas seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11201**

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS: (FONTE) 1.501.0.213.000.000.00.00**

**PROJETO/ATIVIDADE: 4844 - Dinamização da Programação da Rádio Educadora FM**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 ou 3.3.90.36.000**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O responsável pela inscrição, assume, para todos os efeitos, que concorda com todas as regras contidas neste Edital, inclusive com as aplicações das disposições sobre Direito Autoral.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

- 9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o início das inscrições. Tais esclarecimentos serão prestados até 05 (cinco) dias úteis depois da solicitação.
- 9.3. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo será acolhida para análise mediante atendimento das seguintes condições: identificar o autor (da reclamação ou denúncia), indicar a desconformidade com os termos deste Edital, apresentar documentos comprobatórios e ser enviada EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico [selo.educadora@irdeb.ba.gov.br](mailto:selo.educadora@irdeb.ba.gov.br) 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, impreterivelmente.
- 9.4. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo IRDEB.
- 9.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste concurso serão prestados pela Coordenação do Festival, de Segunda a Sexta-feira, das 15h às 18h, na Rua Pedro Gama, 413E, Alto do Sobradinho – Federação, pelo telefone (71) 3116-7411 ou endereço eletrônico [selo.educadora@irdeb.ba.gov.br](mailto:selo.educadora@irdeb.ba.gov.br).

## Comissão de seleção Selo Educadora Independente

Renato Nery de Souza  
CPF: 184.656.388-70

Valberto Vieira de Sousa  
CPF: 648.046.905-49

Fabio do Espirito Santo de Medeiros  
CPF: 638.036.154-53

Mariana Ferreira Reis  
CPF: 047.482.774-75

Manuela Formosinho Correia  
CPF: 824.651.005-30

Janaína Rocha Silva  
CPF: 254.345.258-33

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS NETO  
CPF: 804.379.585.15